



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.100/14**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.207,00 ( sessenta e oito mil duzentos e sete reais )

**Art.2º**– Para suprir o Credito Suplementar do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária:

473 - 02.03.01 – 04.123.0060.4170 - 3390.9300 - R\$ - 68.207,00.

Fonte de Recurso -124 –

**Art.3º** - Os recursos serão obtidos pela anulação parcial da dotação

374 – 02.09.01 – 27.812.0721.3071 - 4490.5100 – R\$ - 68.207,00

Fonte de Recurso -124 –

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 12 de novembro de 2014.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração